



CONGRESSO
NACIONAL

MPV 835

00001 ENQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
05/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA N° 835, de 2018.

AUTOR
DEPUTADO Sérgio Vidigal - PDT/ES

Nº
PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifica-se o Art. 1º da Medida Provisória 835 de 2018.

Art. 1º Fica autorizado o acesso imediato aos estoques de milho em grãos do Governo Federal do Programa de Vendas em Balcão - PROVB da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab aos criadores de aves e suínos e às indústrias de processamento de ração animal de todo o País, **pelo período de 15 dias**, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A MP foi editada para suprir de forma imediata a falta de alimentação para aves e suínos dos diversos criadouros do país, os quais se depararam com o desabastecimento provocado pela greve dos caminhoneiros desencadeada no último dia 21/05/2018.

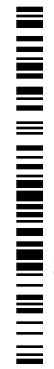
Para suprir essa demanda emergencial o Governo Federal utilizou a forma de venda em balcão, que vende a preços módicos milho aos agricultores familiares. Sabe-se por

CD18892 47264-46

meio de notas informativas da CONAB que não existe estoque suficiente de milho para abastecer os agricultores familiares quanto mais os grandes agricultores e as empresas do ramo de produção de ração.

Assim, para que não se esgote os estoques públicos de milho e vendo a necessidade de darmos um apoio emergencial ao setor da avicultura e suinocultura, sugerimos que as vendas emergenciais pelo PROVB sejam adotadas por 15 dias, uma vez que a greve dos caminhoneiros já foi deflagrada.

SERGIO VIDIGAL
Deputado Federal - PDT/ ES



CD18892 47264-46